



MINISTÉRIO

DA

INSTRUÇÃO PÚBLICA

INSPECÇÃO GERAL

DO

ENSINO PARTICULAR



Este estabelecimento destina-se, unicamente, ao sexo  
masculino, por ter desistido do  
regime que se aceita e regista, sem oñe, nos termos do  
art. 6.º de decreto n.º 31:433, de 29 de Julho de 1941.  
Inspeção de Ensino Particular, em 17 de Agosto de 1941

N.º 236

O Inspector,

*Carlos Alberto Rodrigues*

ALVARÁ

Atendendo ao que me representou Maria Moreira da Costa

pedindo autorização para abrir

em Porto concelho do Porto

distrito do Porto

um estabelecimento de ensino particular

sob a denominação de Colégio Louso-Francês

Considerando que se acham cumpridas as prescrições da lei vigente sobre a  
matéria.

Hei por bem conceder a respectiva autorização nos termos seguintes:

O estabelecimento, cujo funcionamento é autorizado, pode receber 25 alunos  
internos e 45 externos de ambos os sexos

Pode ministrar o curso primario, secundario completo e artistico

Em regime de planos e programas officiais

Destina-se a educandos do sexo masculino e feminino

É seu actual directora Maria Moreira da Costa

Está situado na rua do Ameal, n.º 442

Ministério da Instrução Pública, em 7 de Novembro de 1936

Consta do livro 6 N.º 864  
de Novembro de 1936

O Chefe da Repartição,

*Francisco Xavier*

*D. S. f. 270-2.º S.  
17-11-1936*

O Ministro da Instrução Pública,

*M. Amal*



# AVERBAMENTOS

- Por despacho da Directora Regional Adjunta de 2001/12/05, foi fixada a lotação deste estabelecimento de ensino em 1147 (mil cento e quarenta e sete) alunos, assim distribuídos:

-1º CEB - 300 alunos-

-2º CEB - 192 alunos-

-3º CEB - 320 alunos-

- Ensino Secundário (Agrupamento 1,2,3,4) - 335 alunos.

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 05 de Julho de 2002-

-O DIRECTOR REGIONAL-

(Lino Ferreira)

- Por despacho da Directora Regional Adjunta de 23/05/2005, foi redefinida a lotação do 2º CEB e Ensino Secundário do seguinte modo:

-2º CEB - 245 alunos-

-3º CEB - 282 alunos-

- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 09 de Julho de 2003

-A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA-

(Helena Roque)

- Rectificação ao averbamento efectuado em 09 de Julho de 2003. Onde se lê "3º CEB - 282 alunos....". Deverá ler-se "Ensino Secundário - 282 alunos".

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 27 de Agosto de 2003.

-A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA-

(Helena Roque)

Por despacho de 30 de Junho de 2004, foi autorizado o funcionamento dos cursos de ensino de Ensino Secundário Científico - humanísticos criados no âmbito do decreto-lei Nº74/2004 de 26 de Março..curso de Ciências e Tecnologias, cursos de Ciências Sócio-económicas, cursos de ciências sociais e humanas, cursos de línguas e literaturas e curso de artes visuais.

- Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos.

- Direcção Regional de Educação do Norte, em 22 de Julho de 2004

-A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA-

(Helena Roque)

AVERBAMENTO

Alvará n° 236

Por despacho do, então, Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado em 5 de setembro de 2014, foi homologada a Direção Pedagógica do estabelecimento de ensino, constituída por:

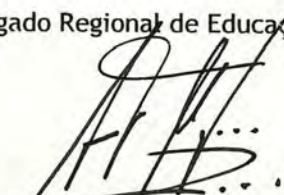
José Rui Ribeiro de Almeida Teixeira

Maria Isabel Moutinho Moreno Maia

Mantêm-se as restantes condições do alvará, o que se averba para os devidos efeitos. -----

Direção de Serviços da Região Norte, em 22 de setembro de 2014 -----

O Delegado Regional de Educação do Norte



(Aristides Martins de Sousa)

**Direção de Serviços da Região Norte**

Rua António Carneiro, 98

4349-003 Porto PORTUGAL

Tel.: (351) 225 191 900 Fax: (351) 225 191 999

Website: [www.dren.min-edu.pt](http://www.dren.min-edu.pt)

E-mail: [atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt](mailto:atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt)